



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INGAZEIRA - PE
CASA - Neumam Maria Rafael de Melo
PLENÁRIO- José Morais Sobrinho

DECRETO DE LEI Nº 016/2021.

EMENTA: “Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

A **Câmara Municipal de Vereadores de Ingazeira – PE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas leis vigentes em nosso país aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a decretar a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de **R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)**, com a seguinte codificação e fontes de financiamento:

5.0	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO E DESPORTOS	
05.100	DEPARTAMENTO DE ENSINO BÁSICO	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
12.361.0020	ENSINO DE 1ª A 8ª SÉRIE	
12.361.00201.	AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA	
175	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS	
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	80.000,00
	
001	Recursos Ordinários	
113	Transferências do FUNDEB 40%	
08.0	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.100	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
08.244.0016	APOIO A COMUNIDADE CARENTE	
08.244.00162.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE	
178	PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS – CREAS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INGAZEIRA - PE
CASA - Neumam Maria Rafael de Melo
PLENÁRIO- José Morais Sobrinho

9.0	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
09.200	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20	Agricultura	
20608	Promoção da Produção Agropecuária	
20.608.3009	REBANHO SADIO	
20.608.30091.	AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA	
176	CONSTRUÇÃO DE CURRAL DE ANIMAIS	
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	20.000,00
	
001	Recursos Ordinários	
	TOTAL	110.000,
	00
	

Art. 2º - Para a abertura do crédito adicional extraordinário de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação total da seguinte dotação orçamentária:

4.0	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.100	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA E ARRECADAÇÃO	
04	Administração	
123	Administração Financeira	
04.123.0009	SERVIÇOS DE FINANÇAS	
041230009.2.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO	
015	DEPARTAMENTO	
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,0 0
001	Recursos Ordinários	
6.0	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
06.100	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
17	Saneamento	
17512	Saneamento Básico Urbano	
17.512.0026	PLANEJAMENTO URBANO	
175120026.1.	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE	
077	BANHEIROS PÚBLICOS	
4.4.90.51.99	Obras e Instalações	10.000,0 0
	
990	Outros Recursos Vinculados	
1751200261.0	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE	



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INGAZEIRA - PE
CASA - Neumam Maria Rafael de Melo
PLENÁRIO - José Morais Sobrinho

82	FOSSAS SANITÁRIAS			
4.4.90.51.99	Obras	e	Instalações	20.000,0
				0
001	Recursos Ordinários			
	TOTAL			110.000,
				00

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão do Projeto de que trata esta Lei no Plano Plurianual do Município de Ingazeira para o período de 2018 a 2021.

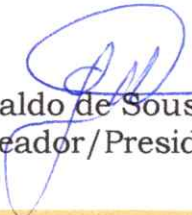
Art. 4º. A dotação constante do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei poderá ser suplementada no mesmo percentual constante da Lei Orçamentária vigente, utilizando-se dos recursos de que trata o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, ficando o Chefe do Executivo desde já autorizado.

Art. 5º. As despesas de que trata a presente Lei, estão de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 273 de 31 de agosto de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021).

Art. 6º. O impacto orçamentário e financeiro de que tratam os artigos 16, 17 e 21 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, fica dispensado por não acarretar elevação total da despesa orçamentária.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 02 de agosto de 2021.


Genivaldo de Sousa Silva
Vereador/Presidente